

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a
(Aprova o Orçamento de Estado para 2024)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO II

Disposições Fiscais

CAPÍTULO I

Impostos Directos

SECÇÃO I

Impostos sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

“Artigo 140.º

Os artigos 12.º-A, 12.º-B, 25.º, 53.º, 55.º, 68.º, 70.º, 76.º, 78.º, 78.º-C, 78.º-D, 81.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (Código do IRS), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, na sua redação atual, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 78.º

(...)

1 – [...]

a) - [...]

b) - [...]

c) - Às despesas de saúde, com seguros de saúde e despesas com atividades de ginásio e prática desportiva.

d) - [...]

e) - [...]

f) - [...]

- g) - [...]
- h) - [...]
- i) - [...]
- j) - [...]
- k) - [...]
- l) - [...]
- 2 - [...]
- 3 - [...]
- 4 - [...]
- 5 - [...]
- 6 - [...]
- 7 - [...]
- 8 - [...]
- 9 - [...]
- 10 - [...]
- 11 - [...]
- 12 - [...]
- 13 - [...]
- 14 - [...]"

Nota Justificativa:

Face à realidade atual, a prática desportiva é cada vez mais uma necessidade, fruto sobretudo do excesso de sedentarismo que a vida quotidiana nos obriga nos dias de hoje. No presente momento estão identificadas mais de 200 tipos de doenças e 13 tipos de cancros associados à obesidade. Como forma de prevenir este tipo de doenças o CHEGA defende que é importante fomentar a prática de exercício físico, devendo este tipo de despesas poder ser deduzido em sede de IRS. Note-se que em Portugal gasta-se anualmente mais de 1,2 Mil milhões de euros para tratar este tipo de patologias.



Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA consideram que, este tipo de despesas com actividades de ginásios e outras práticas desportivas, devem ser consideradas como despesas dedutíveis no âmbito da rubrica de saúde.

Palácio de São Bento, 14 de Novembro de 2023.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro dos Santos Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias - Rui Afonso - Rui Paulo Sousa